



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2021

EM ___/___/___

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
ACEITO EM	/	/2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO	/	/202	


“FICA VEDADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE A REALIZAÇÃO EM ÁREAS DE PROPRIEDADE PÚBLICA, BEM COMO, INVESTIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS DE QUALQUER NATUREZA NA REALIZAÇÃO DE RODEIOS, TOURADAS, VAQUEJADAS E SIMILARES”.

Art.1º Fica vedado no âmbito do Município do Rio Grande a realização em áreas de propriedade pública, bem como, investimento de recursos públicos de qualquer natureza na realização de rodeios, touradas, vaquejadas e similares.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2021.


Laurinha
Vereadora Laurinha

Justificativa: Em Plenário.

VISTO

Presidente